



Poder Judiciário
Estado de Sergipe

AUTO DE PENHORA/AMPLIAÇÃO/ARRESTO /AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

PROCESSO: 202186100311

NATUREZA:

EXEQUENTE: JUSTIÇA FEDERAL - 6ª VARA - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - ITABAIANA/SE

EXECUTADO: JONIAS BATISTA DE ALMEIDA

2021 () Ao(s) 30 () dia(s) do mês de 06 () do ano de 2021, em cumprimento ao mandado nº 202186100311, extraído do processo acima epigrafado, após as formalidades legais, procedi com a (X)PENHORA/()AMPLIAÇÃO/()ARRESTO(s)/(X)AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) e/ou direito(s) abaixo descrito(s) da parte devedora depositando-o em poder da pessoa abaixo identificada, que assumiu o compromisso de DEPOSITÁRIO FIEL, prometendo não abrir mão do(s) bem(ns) sem ordem expressa do MM. Juiz(a) do feito e sob as penalidades da lei.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 35.430,64

IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITÁRIO:

QUANT	DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) (MARCA; MODELO; COR; TAMANHO; Nº DE SÉRIE; ESTADO, FUNCIONANDO OU NÃO, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O BEM...):	VALOR: R\$
01	UMA PROPRIEDADE MEDINDO 120 (CENTO E VINTE) TAREJAS SITUADA NO LUGAR DENOMINADO FAZENDA INGRA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE CONTER DOZAS CASAS, UMA FONTE CONFRONTAN DO DA FORMA A SEGUIR: A NORTE, COM PEDRO E TOTO-NHO, SUL, CACULO DE ZE PIABA A LESTE, COM A ESTADADA DA GARÇA NOVA E AO OESTE, COM JORD DE SERGINHO, MATRICULADA DO INGRA SOB Nº 261.033 O.M. 053-8, ÁREA TOTAL DE 66 Ha.	360.000,00

Valor total da AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) pnhorado(s): R\$ 360.000,00

() Bem(ns) indicado(s) pelo(a) Executado () Negou-se a assumir o compromisso de Fiel Depositário.

Oficial de Justiça/Exec. de Mandados

Executado(a)

CERTIDÃO

() Feita a () penhora / () ampliação, **INTIMEI** a parte devedora de que não pode dispor do crédito penhorado e para, querendo, oferecer embargos no prazo () 15 (quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, () até o dia da audiência, conforme item ():

- 1) Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto.
- 2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto.
- 3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto.

(X) Feita a (X) penhora / () ampliação, **DEIXEI** de intimar a parte, pelos seguintes motivos: por não residir no local

() Intimando também da avaliação para, querendo, impugná-la no prazo, conforme item ():

- 4) 15 (quinze) dias,
- 5) Em sendo ação de Execução Fiscal até a data de publicação do edital de leilão de acordo com o artigo 13, parágrafo 1º da Lei 6.830/80.

() Feito o **ARRESTO**, por não encontrar a parte devedora nas diligências realizadas, e, nos dez dias seguintes à efetivação da medida cautelar, tendo procurado por três vezes, em dias distintos, conforme determina o parágrafo único do artigo 653 do CPC.

Outras Observações Necessárias:

Em 30 de 06 de 2021

Ciente em ____/____/____

Oficial de Justiça/Exec. de Mandados

Executado(a)

Cônjuge



Processo: 0000100-93.2014.4.05.8501

Assinado eletronicamente por:

YAN WAGNER CÁPUA DA SILVA CHARLOT - Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 18/08/2021 09:35:31

Identificador: 4058501.5088119

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfse.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2108180934425350000005101563